

PORTARIA N.º 1178/10 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, DE ACORDO COM A PORTARIA 815/09, E DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 43606-90.2010.8.06.0000 DESIGNAR O DR. ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, PARA VIAJAR A BRASÍLIA-DF, COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR O PRESIDENTE DO TJCE EM REUNIÃO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, COM A PRESENÇA DO MINISTRO CÉSAR PELUSO, NO DIA 20 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONCEDENDO-LHE O PAGAMENTO DE ½ (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 583,49 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E UMA AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ R\$383,74 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO UMA PASSAGEM AÉREA NOS TRECHOS FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 53 DA LEI Nº 12.342, DE 28 DE JULHO DE 1994, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42133-69.2010.8.06.0000 E O ESTABELECIDO NO ITEM 2.1 DA DECISÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 09 DE JULHO DE 2010, RELATIVA À CONDIÇÃO DE PROVIMENTO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DO PAÍS, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PERMUTA PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 09 DE OUTUBRO DE 2006, AUTORIZANDO O RETORNO À ORIGEM DOS DELEGATÁRIOS DOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS SR. JOÃO BOSCO BRASIL SAMPAIO E A SRA. MARIA BRASIL SAMPAIO, PARA O CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO DA COMARCA DE MAURITI E PARA O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, PROTESTOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BREJO SANTO, RESPECTIVAMENTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE AGOSTO DE 2010.

DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N.º 1180/10 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, DE ACORDO COM A PORTARIA 815/09, E DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 43608-60.2010.8.06.0000 DESIGNAR O DES. MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ PARA VIAJAR A BRASÍLIA-DF, COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR O PRESIDENTE DO TJCE NA SOLENIDADE DE ENTREGA DA MEDALHA DO PACIFICADOR AO DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO, NOS DIAS 24 E 25 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, CONCEDENDO-LHE O PAGAMENTO DE 01 E ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA, NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 614,20 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS) E UMA AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.013,30 (HUM MIL E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), BEM COMO UMA PASSAGEM AÉREA NOS TRECHOS FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 23 DE AGOSTO DE 2010.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJCE

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

3º CONCURSO DE REMOÇÃO “A PEDIDO” PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO III – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL N.º 151 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto no art. 429-A da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994, na redação dada pela Lei nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, e com base nas disposições da Resolução nº 08, de 24 de abril de 2008, deste Tribunal, que regulamentam no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará o instituto da Remoção, dá conhecimento aos interessados que será realizado o 3º Concurso de Remoção g a pedido h para cargos/ funções do quadro III- Poder Judiciário do Estado do Ceará, aplicando-se-lhe as normas do presente Edital.

O Concurso destina-se ao preenchimento, a critério da Administração, de carências decorrentes da remoção de ofício nos termos do art. 13 da Resolução nº 08/2008 e claros de lotação, listados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, atendidos o interesse público, a conveniência e necessidade administrativas e partindo-se do pressuposto que o número de interessados na remoção ga pedido h supera, no todo ou em cada parte, a quantidade de postos de trabalho ofertados.

Poderão participar do concurso de remoção os servidores ocupantes de cargos/funções que se encontrem em efetivo exercício na data de publicação deste Edital, bem como aqueles que se encontrarem em gozo de licenças ou afastamentos legalmente previstos, casos em que disporão do prazo de 15(quinze) dias úteis para retornar ao exercício de suas atribuições, contados da data de publicação da homologação do resultado da seleção, sob pena de exclusão do certame.

Os servidores interessados em concorrer a remoção de que trata o presente Edital deverão efetuar as respectivas inscrições no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, utilizando exclusivamente o formulário eletrônico disponível na Intranet, cujo acesso dar-se-á por meio da matrícula e da senha de rede individuais, onde poderão indicar, por ordem de preferência, até 03(três) opções de localização.

É admitida a alteração ou cancelamento da inscrição, a pedido do candidato, desde que o respectivo requerimento eletrônico seja enviado antes de esgotado o prazo de inscrição.

Findo o prazo de inscrição e confirmada esta, não será mais admitida desistência, inclusão, alteração da ordem de preferência ou exclusão de localidades.

O servidor deverá cientificar, obrigatoriamente, sua chefia imediata acerca do interesse em participar do certame de remoção. Não poderão participar do concurso de remoção os servidores que estejam respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar ou, ainda, os que tenham sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 3(três) ou 5(cinco) anos, respectivamente, a contar da data deste Edital.

Em caráter excepcional, será permitida a participação dos servidores que se encontrem cumprindo estágio probatório e os contemplados nos concursos de remoção anteriores.

A seleção será com base nos seguintes critérios:

- I- maior número de dias de efetivo exercício no Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- II- maior número de dias de efetivo no serviço público estadual;
- III- maior idade.

10 O tempo de serviço somente será considerado quando previamente averbado no Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça até a data anterior à da publicação deste Edital.

11 As lotações oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observada a preferência de que trata o item 3 e os critérios de desempate aludidos no item 9, deste Edital, atendidos o interesse público, a conveniência e as necessidades administrativas.

12 O servidor removido em decorrência do certame regulamentado pelo presente Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova unidade judiciária, contados a partir do 10º (décimo) dia do exercício do servidor que irá suprir a sua vacância.

13. As despesas de mudança serão custeadas pelo servidor removido.

14. O servidor ocupante de cargo comissionado deverá formalizar o pedido de exoneração a contar do exercício na unidade judiciária para a qual foi removido.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 151/2010

VAGAS/CLAROS DE LOTAÇÃO PARA O 3º CONCURSO DE REMOÇÃO

| COMARCA/VARA | CARGO                        | QUANTITATIVO |
|--------------|------------------------------|--------------|
| ALTO SANTO   | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01           |
|              | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01           |
| AMONTADA     | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01           |
| ASSARÉ       | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
| AURORA       | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01           |
|              | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01           |
| BAIXIO       | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
| BARROQUINHA  | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01           |
| CAPISTRANO   | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01           |
| CARIRÉ       | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
| CARNAUBAL    | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
| CHOROZINHO   | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01           |
|              | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01           |

|                  |                              |    |
|------------------|------------------------------|----|
| CROATÁ           | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| FORTIM           | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| GRAÇA            | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| HORIZONTE        | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| ICAPUÍ           | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| IPAPORANGA       | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| IPAUMIRIM        | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
|                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| IPUEIRAS         | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| IRAUÇUBA         | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                  | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| ITATIRA          | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| JAGUARETAMA      | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| JATI             | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| MADALENA         | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| MARCO            | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| MOMBAÇA          | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| MONSENHOR TABOSA | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| NOVO ORIENTE     | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| ORÓS             | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                  | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| PACOTI           | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| PALMÁCIA         | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| PARAIPABA        | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                  | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| PARAMBU          | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| PEREIRO          | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| PORANGA          | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| QUIXERÉ          | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| TAMBORIL         | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                  | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
|                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| UBAJARA          | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| UMIRIM           | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |

|                                      |                              |    |
|--------------------------------------|------------------------------|----|
| URUOCA                               | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                                      | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
|                                      | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| ACOPIARA – 2ª VARA                   | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
|                                      | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| CAMOCIM – 2ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| CANINDÉ – 2ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 02 |
|                                      | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| EUSÉBIO – 1ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| EUSÉBIO – 2ª VARA                    | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| GRANJA – 1ª VARA                     | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                                      | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |
| LAVRAS DA MANGABEIRA –<br>VARA ÚNICA | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| PACATUBA – 2ª VARA                   | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 02 |
| VIÇOSA DO CEARÁ                      | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                                      | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| AQUIRAZ – 1ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                                      | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| AQUIRAZ – 2ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
|                                      | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| BATURITÉ – 1ª VARA                   | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| BATURITÉ – 2ª VARA                   | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| QUIXADÁ – 2ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| QUIXERAMOBIM – 2ª VARA               | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| CAUCAIA - 1ª VARA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| CAUCAIA - JECC                       | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR | 01 |
| MARACANAÚ- 3ª VARA                   | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO  | 01 |
| JUAZEIRO DO NORTE – 4ª<br>VARA       | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 01 |
| CORREGEDORIA GERAL DA<br>JUSTIÇA     | ANALISTA JUDICIÁRIO          | 02 |
|                                      | TÉCNICO JUDICIÁRIO           | 01 |

|                                                |                                      |    |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|----|
| FORTALEZA                                      | ANALISTA JUDICIÁRIO                  | 45 |
|                                                | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO          | 20 |
|                                                | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR         | 35 |
|                                                | TÉCNICO JUDICIÁRIO                   | 30 |
|                                                | ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA     | 01 |
|                                                | ANALISTA JUDICIÁRIO – SERVIÇO SOCIAL | 01 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA -<br>SECRETARIA JUDICIÁRIA | ANALISTA JUDICIÁRIO                  | 10 |
|                                                | ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO          | 10 |
|                                                | OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR         | 05 |
|                                                | TÉCNICO JUDICIÁRIO                   | 08 |

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO FERMOJU Nº 58/2010 RH- Fortaleza, 23de agosto de 2010

PROCESSO Nº 42154-45.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, no mês de junho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de agosto de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 42154-45.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, no mês de junho de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de agosto de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 42152-75.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ  
ASSUNTO :SOLICITA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos), referente às diárias, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, durante o mês de maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de agosto de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 42152-75.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES  
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPAJÉ  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e autorizo o pagamento no valor de R\$ 129,64 (cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente à indenização de transporte, por ter respondido pela Comarca vinculada de Tejuçuoca, durante o mês de maio de 2010.

Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do Fermoju do Tribunal de Justiça, em 17 de agosto de 2010.  
Ramiro César de Paula Barroso, Secretário de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU do TJCE.

PROCESSO Nº 43146-06.2010.8.06.0000  
INTERESSADO(A): AGENOR STUADART NETO